

RETIFICAÇÃO DO COMUNICADO Nº 7/REIT - CEA/IFRO

PROCESSO SEI Nº 23243.009271/2021-14
DOCUMENTO SEI Nº 1405762

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 31/5/2019, publicado no DOU nº 105, de 3/6/2019, Seção 2, pág.1; no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU nº 253, de 30/12/2008, Seção 1, págs. 1-3; **TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO COMUNICADO Nº 7/REIT - CEA/IFRO, DE 26/10/2021, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO – PSU 2022/1**, com ingresso no 1º semestre de 2022.

ONDE SE LÊ:

2. Os candidatos que ainda estão cursando o **8º Ano do Ensino Fundamental (para Cursos Técnicos Integrados)**, o **9º Ano do Ensino Fundamental (para Cursos Técnicos Concomitantes)**, ou o **3º Ano do Ensino Médio (para Cursos Técnicos Subsequentes e de Graduação)**, e que concluirão essa etapa do ensino até a data da matrícula, conforme "ANEXO I – CRONOGRAMA" dos Editais, poderão utilizar média aritmética referentes ao 1º, 2º e 3º bimestres do respectivo ano letivo para fins de inscrição no Processo Seletivo Unificado – PSU 2022/1, conforme instruções abaixo.

– EDITAL Nº 66/2021/REIT - CEA/IFRO (SEI Nº 1397646), DE 18/10/2021 – CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

"8.3 O Processo Seletivo Unificado – PSU 2022/1 para os **Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio**, modalidade de ensino presencial, será realizado em 1 (uma) única etapa, que consistirá na classificação do candidato pelo seu desempenho (notas/conceitos) nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, Ciências, História e Geografia, do 6º ao 8º Ano do Ensino Fundamental, conforme detalhado no item 9 deste Edital." – grifo nosso.

Para obtenção da média aritmética da disciplina, soma-se as notas obtidas no 1º, 2º e 3º bimestres do **8º Ano do Ensino Fundamental** e divide-se por 3 (três). O resultado é a média da disciplina referente ao **8º Ano**, que deverá ser lançado no sistema de inscrições do IFRO, conforme exemplo abaixo:

CÁLCULO PARA OBTENÇÃO DAS MÉDIAS DAS DISCIPLINAS DO 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
DISCIPLINAS	NOTA DO BOLETIM 1º BIMESTRE	NOTA DO BOLETIM 2º BIMESTRE	NOTA DO BOLETIM 3º BIMESTRE	SOMA DAS NOTAS DO 1º, 2º E 3º BIMESTRES	CÁLCULO DA MÉDIA	MÉDIA FINAL DA DISCIPLINA
Língua Portuguesa (Linguagens, Códigos e suas Tecnologias)	71	78	76	225	$225 \div 3 = 75$	75
Matemática (Matemática e suas Tecnologias)	71	61	87	219	$219 \div 3 = 73$	73
Ciências (Ciências da Natureza e suas Tecnologias)	75	71	82	228	$228 \div 3 = 76$	76

História (Ciências Humanas e suas Tecnologias)	80	79	75	234	$234 \div 3 = 78$	78
Geografia (Ciências Humanas e suas Tecnologias)	75	76	86	237	$225 \div 3 = 79$	79

Os candidatos que ainda estão cursando o **8º Ano do Ensino Fundamental** poderão calcular a média aritmética das notas do **1º, 2º e 3º bimestres** obtidas nas disciplinas relacionadas, **para fins de inscrição neste certame**. Para **efetivação da matrícula** é requisito imprescindível que o candidato tenha sido **APROVADO**, sem dependências, no Ensino Fundamental, comprovado por meio do Histórico Escolar do Ensino Fundamental, Boletim Escolar oficial (ou documento oficial equivalente), desde que assinado fisicamente ou por meio eletrônico (nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/8/2001, publicada no DOU nº 164-E, de 27/8/2001, Seção 1, págs. 65-66), carimbado e datado pela autoridade escolar competente, e entregue no ato da matrícula.

LEIA-SE:

2. Os candidatos que ainda estão cursando o **9º Ano do Ensino Fundamental (para Cursos Técnicos Integrados)**, o **9º Ano do Ensino Fundamental (para Cursos Técnicos Concomitantes)**, ou o **3º Ano do Ensino Médio (para Cursos Técnicos Subsequentes e de Graduação)**, e que concluirão essa etapa do ensino **até a data da matrícula**, conforme "ANEXO I – CRONOGRAMA" dos Editais, poderão utilizar média aritmética referentes ao **1º, 2º e 3º bimestres** do respectivo ano letivo para fins de inscrição no Processo Seletivo Unificado – PSU 2022/1, conforme instruções abaixo.

– EDITAL Nº 66/2021/REIT - CEA/IFRO (SEI Nº 1397646), DE 18/10/2021 – CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

"8.3 O Processo Seletivo Unificado – PSU 2022/1 para os **Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio**, modalidade de ensino presencial, será realizado em 1 (uma) única etapa, que consistirá na classificação do candidato pelo seu desempenho (notas/conceitos) nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, Ciências, História e Geografia, do 6º ao 8º Ano do Ensino Fundamental, conforme detalhado no item 9 deste Edital." – grifo nosso.

Para obtenção da média aritmética da disciplina, soma-se as notas obtidas no 1º, 2º e 3º bimestres do **9º Ano do Ensino Fundamental** e divide-se por 3 (três). O resultado é a média da disciplina referente ao **9º Ano**, que deverá ser lançado no sistema de inscrições do IFRO, conforme exemplo abaixo:

CÁLCULO PARA OBTENÇÃO DAS MÉDIAS DAS DISCIPLINAS DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
DISCIPLINAS	NOTA DO BOLETIM 1º BIMESTRE	NOTA DO BOLETIM 2º BIMESTRE	NOTA DO BOLETIM 3º BIMESTRE	SOMA DAS NOTAS DO 1º, 2º E 3º BIMESTRES	CÁLCULO DA MÉDIA	MÉDIA FINAL DA DISCIPLINA
Língua Portuguesa (Linguagens, Códigos e suas Tecnologias)	71	78	76	225	$225 \div 3 = 75$	75
Matemática (Matemática e suas Tecnologias)	71	61	87	219	$219 \div 3 = 73$	73
Ciências (Ciências da Natureza e suas Tecnologias)	75	71	82	228	$228 \div 3 = 76$	76
História (Ciências Humanas e suas Tecnologias)	80	79	75	234	$234 \div 3 = 78$	78

Geografia (Ciências Humanas e suas Tecnologias)	75	76	86	237	$225 \div 3 = 79$	79
---	----	----	----	-----	-------------------	-----------

Os candidatos que ainda estão cursando o **9º Ano do Ensino Fundamental** poderão calcular a média aritmética das notas do **1º, 2º e 3º bimestres** obtidas nas disciplinas relacionadas, **para fins de inscrição neste certame**. Para **efetivação da matrícula** é requisito imprescindível que o candidato tenha sido **APROVADO**, sem dependências, no Ensino Fundamental, comprovado por meio do Histórico Escolar do Ensino Fundamental, Boletim Escolar oficial (ou documento oficial equivalente), desde que assinado fisicamente ou por meio eletrônico (nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/8/2001, publicada no DOU nº 164-E, de 27/8/2001, Seção 1, págs. 65-66), carimbado e datado pela autoridade escolar competente, e entregue no ato da matrícula.

As demais informações referentes ao Processo Seletivo Unificado – PSU 2022/1 permanecem inalteradas.

Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN e da Coordenação de Exames e Admissão – CEA.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Adriele Ramos Coêlho, Coordenador(a)**, em 27/10/2021, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 27/10/2021, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1405762** e o código CRC **3457F9A4**.